



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Catanduvas

LEIC Nº 119

(Autorisa o Chefe do Poder Executivo a conceder ajuda de custas para estadias dos Professores do Município quando em Curso em Florianópolis)

O Cidadão José Casagrande Filho, Prefeito Municipal de Catanduvas no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal decreta e o Executivo Sanciona a seguinte

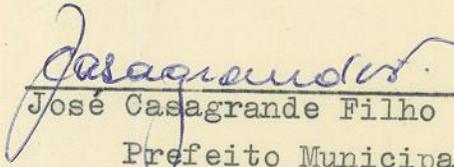
L E I

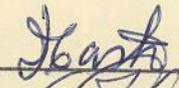
- Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo ~~autorizado~~ autorizado a abrir crédito especial de Cr750,00 (Setecentos e cinquenta Cruzeiros Novos) para ajuda de Custas dos Professores do Município que estiveram prestando curso de aperfeiçoamento ministrado pela CADES em Florianópolis durante as férias de julho.
- Art. 2º - A referida verba correrá em consignação dos 20% referentes a quota destinada ao Ensino previsto na Constituição Estadual.
- Art. 3º - Ravogam-se as disposições em contrário:-

Prefeitura Municipal de Catanduvas, 6 de agosto de 1.968

SALA DAS SESSÕES

Em 6 / 8 / 1.968


José Casagrande Filho
Prefeito Municipal



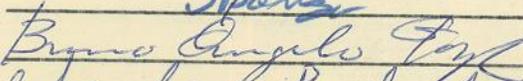
Presidente



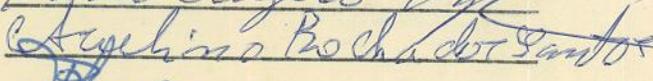
1º Secretário



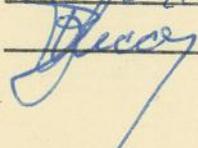
2º Secretário



Bruno Angelo



Archimiro Rocha do Santos



Jucy